

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 19 – EDIÇÃO 24
MAIO/2023



Trabalho no dia 8 de junho de 2023

Atendendo à consulta de uma empresária, contribuinte do Sindiflores, que tem seu estabelecimento localizado na região de Mogi Guaçu, sobre a necessidade de um Requerimento para o Trabalho no dia 8 de Junho de 2023 (feriado), vimos informar que, de acordo, com artigo 45 da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindiflores e os sindicatos do interior, através da Fecomerciários o ***“Trabalho aos domingos e feriados nas empresas do comércio varejista de flores e plantas ornamentais, representadas pelo Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo - SINDIFLORES é disciplinado, exclusivamente, pelo disposto na Lei n.º 605/49 e no Decreto n.º 27.048/49, que a regulamentou”***, fato este que excluiu essa exigência, portanto, não se aplica aos contribuintes do Sindiflores, desde que estejam cumprindo a nossa CCT – Convenção Coletiva de Trabalho, 2022 -2023.

Att,

Carlos R Romeu
Gestor do Sindiflores

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Rua Monte Alegre, 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000 - Telefone: (11)3865-7475

www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br <https://www.facebook.com/sindifloressp>